



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 366/2015

Manifesta apelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, com relação Autos do processo nº 0008910-23.2010.8.26.0533, para seja liberada a manutenção do sistema viário de toda a superfície prejudicada no bairro Parque Olaria localizado neste município.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 3ª Vara Cível,

CONSIDERANDO que os autos em epígrafe cuidam de processo em que se discute se houve ou não má execução dos serviços de asfaltamento em vias públicas por empresa contratada pelo Município para a realização do asfalto no bairro, denominado Parque Olaria, nesta cidade;

CONSIDERANDO que segundo o despacho proferido no processo em 28 de setembro de 2010, foi *INDEFERIDO* a antecipação de tutela por não ser demonstrado periculum in mora, sendo ressaltado que incumbe ao município tomar as medidas adequadas a proporcionar a segurança dos transeuntes;

CONSIDERANDO que quase todos os dias, diversos moradores da região afetada procuram os Vereadores desta Câmara Municipal relatando os transtornos causados pelo péssimo estado em que se encontra o asfalto do local, onde são registrados acidentes de varias naturezas, acumulo águas pluviais que causa a proliferação do mosquito “Aedes Aegypti”;

CONSIDERANDO que em questionamentos encaminhados à Prefeitura, fomos informados que novos serviços não podem ser executados, dado que a questão se encontra em litígio, havendo determinação judicial para que não se realizem obras de recapeamento antes da decisão definitiva;

PROTOCOLADO 4809/2015 - 11/06/2015 17:25



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

CONSIDERANDO que sendo assim, com o devido acatamento, pleiteamos a esse juízo que, estando concluída a perícia, seja liberada a manutenção do sistema viário de toda a superfície prejudicada, para que o Município possa executar os serviços, resolvendo o problema de centenas de moradores que pagam corretamente seus tributos e nada tem a ver com a celeuma que se instaurou;

CONSIDERANDO que, devido a necessidade de proteção aos munícipes, a prefeitura poderia estar realizando o asfaltamento, não obstante entrando com pedido de restituição de gasto, após o termino da lide.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela aos Excelentíssimos Manifesta apelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, com relação Autos do processo nº 0008910-23.2010.8.26.0533, para seja liberada a manutenção do sistema viário de toda a superfície prejudicada no bairro Parque Olaria.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 11 de junho de 2015.

Carlos Fontes
-vereador-

PROTOCOLADO 4809/2015 - 11/06/2015 17:25